PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 199/2019

Autor: Geraldo Júnior

Ementa: *Concede a medalha Irmã Dulce a AVIS Brasil, a partir da promulgação da Resolução de nº 2.796/2019*

Relator: Joceval Rodrigues

I- DO RELATÓRIO E VOTO

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, a análise do supramencionado Projeto, apenas no âmbito previsto na alínea d, inciso III do artigo 68, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº: 910/91, *in verbis:*

> ***Art.68, III, d:*** *"compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:*
> *d) opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente,* ***concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município*** *"grifamos*

Sendo assim, entendemos que o referido projeto é compatível com o interesse Público e no que tange aos aspectos relativos as receitas e despesas do Município do Salvador, não vislumbramos nenhum um óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação do Projeto em questão.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, votamos pela cabal **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 199/2019,** de iniciativa do Ilustre Vereador Geraldo Júnior, tendo em vista que o mesmo não aumenta, diminui ou altera, a receita e despesa do Município - Art.68, III, d, do Regimento Interno- Resolução n°: 910/91

Salas das Comissões, de novembro de 2019.

Jocevál Rodrigues
Relator

Ver. Marta Rodrigues

Vice-Presidente Ver. Sidninho

Ver.Cezar Leite

Ver. Isnard Araújo

Ver.Kiki Bispo

Ver. Sabá